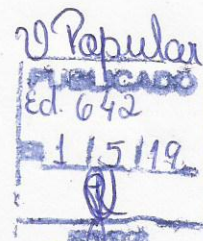




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



mat. 43/6674

DECRETO Nº.3.651 /19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, o Servidor a seguir relacionado, NOMEADO, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

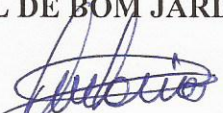
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Luis Guilherme Ramos Martins	Auxiliar Administrativo II	16/03/2016	16/03/2019

Art. 2º - O Servidor de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliado nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que o Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE ABRIL DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL